

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: MACLOVIA CHOQUE MAMANI

Referência: Perda de Residência decretada (SEI nº 08505.010742/2023-79)

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, inc. III, art. 135 c/c art. 138 do

Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) MACLOVIA CHOQUE MAMANI, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº V7806790 (ATIVO), natural do(a)Bolívia, nascido(a) aos 08/05/1990, filho(a) de PAULINA MAMANI HERRERA e ALBERTO CHOQUE GOMEZ, NOTIFICADO(A) a apresentar RECURSO, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, em face de decisão prolatada pelo Superintendente Regional da Polícia Federal em São Paulo que determinou a perda de sua autorização de residência em razão de, supostamente, ter se ausentado do País por período superior a dois anos, sem que tenha sido apresentada justificativa admissível, nos termos do artigo 135, inciso III, do Dec. nº 9.199/17.

DECISÃO DO SR:

- 1. Trata-se de processo administrativo instaurado em desfavor de MACLOVIA CHOQUE MAMANI, visando à averiguação da perda de sua autorização de residência, por ter se ausentado do País por período superior a dois anos, sem que tenha sido apresentada justificativa admissível ou plausível, nos termos do artigo 135, inciso III do Decreto nº 9.199/17 c.c. o artigo 33, da Lei 13.445/17.
- 2. Diante das informações e documentos produzidos, em concordância com o teor do Despacho DELEMIG acima e Despacho/Relatório NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP 31522096, cujos fundamentos adoto como razões para decidir, DECRETO a perda da autorização de residência do(a) referido(a) imigrante no Brasil, por ter se ausentado do País por período superior a dois anos, sem que tenha sido apresentada justificativa admissível ou plausível.

Os documentos relativos ao recurso deverão ser apresentados por meio eletrônico através do e-mail: processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br ou protocolados no térreo desta Superintendência, Rua Hugo D'Antola, 95, Lapa de Baixo, São Paulo/SP.



Documento assinado eletronicamente por FABIO DONINI CONTI, Agente de Polícia Federal, em 22/09/2023, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0&cv=31591930&crc=54F2CEB8.

Código verificador: 31591930 e Código CRC: 54F2CEB8.

Referência: Processo nº 08505.010742/2023-79 SEI nº 31591930